



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.202/91

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a suplementar a unidade e dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Pessoal - 311108 - No valor de Cr\$ 10.542.000,00

TOTAL - CRS 10.542.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários para cobrir a suplementação acima advirão das anulações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Obras e Instalações - 4110.08 - No valor de Cr\$ 10.062.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - Obras e Instalações - 4110.07 - No valor de Cr\$ 480.000,00

TOTAL - Cr\$ 10.542.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 16 de Dezembro de 1991.

  
JOSÉ ALMANÇA TRUJILLO  
=Prefeito Municipal=



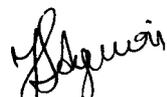
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.202/91

  
DIVINO SÉRGIO NICOLAU  
=Secretário Municipal de Administração=

  
ANTÔNIO PEDRO DE CASTRO  
=Secretário Municipal de Finanças=

  
ELOISA HELENA CASSA  
=Secretária Municipal de Educação e Cultura=

  
JOVELINA FERREIRA DA SILVA AGUIAR  
=Secretária Municipal de Saúde e Ação Social=

  
RÉGIS BONINO MOREIRA  
=procurador Jurídico=